



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: Dispõe sobre a apresentação do Resumo dos Programas de Aprendizagem da entidade **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, com sede na cidade de Curitiba/PR, sito a Rua Ivo Leão, Nº. 42 – Bairro Alto da Glória, conforme determina a Resolução CONANDA Nº. 164/2014, para protocolos de Programas de Aprendizagem, neste caso desenvolvido na forma presencial, devidamente cadastrados no CNAP/MTP:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2.404/2021 e considerando as deliberações em reunião da Comissão Interna para Análise de Registros e Cadastros, realizadas em fevereiro e março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os Resumos de Programas de Aprendizagem:

- Curso de Serviços Administrativos (Sistema Modular - Cadastro 63132);
- Curso por CBO 4110-10: Assistente Administrativo, Agente Administrativo, Assistente Administrativo Sindical, Assistente de Compras.

Art. 2º - Declarar recebido e depositado no CMDCA os documentos conforme dispostos nos art. 28 e 29 da Lei Municipal Nº. 2.404/2021.

Telêmaco Borba, 23 de março de 2022.

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB